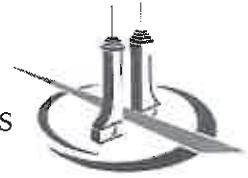




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS



Ofício n° 566/2019/DLEG

Uruguaiana, 23 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: Autógrafo nº 106 LOA/2020

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, informar que ao elaborarmos o autógrafo ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2019, que *Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020* constatamos a **impossibilidade de elaboração do Autógrafo com as emendas aprovadas**, considerando que os arquivos recebidos do Poder Executivo não são editáveis e que o setor competente deste Executivo registrou que se trata de um problema na geração dos mesmos no programa atual.
2. Diante do exposto, registramos o envio do presente autógrafo com as alterações manuscritas nos respectivos anexos, bem como registramos ser de vossa responsabilidade a elaboração da Lei com as emendas aprovadas, sob pena de responsabilização.
3. Segue em anexo cópia do parecer do relator com as referidas emendas.

Atenciosamente,

VERª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente